

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 – PMNSB**

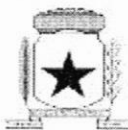
O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 32/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, para eventual **aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 32/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o município convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e o município convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o município poderá:

- a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Inexitosas as negociações, proceder-se-á à revogação da ata.

Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, de componentes ou outros documentos pertinentes.

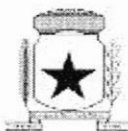
A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os produtos adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos produtos, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo para entrega é de **02 (dois) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento. A manutenção e reabastecimento dos cilindros vazios por cheios, deverá ser feita 02 (duas) vezes por semana, em dias a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e emergencialmente quando solicitado, no prazo de 24 horas para a entrega; com troca, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades. A entrega será parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA ENTREGA

O local de entrega será na Unidade Básica de Saúde do Município, sito a Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR e também nas residências de pacientes que fazem uso do oxigênio fornecido pela UBS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO DE CILINDRO

Caso esta Administração julgue necessário o empréstimo de cilindro, este se dará em regime de comodato, sem ônus para a Prefeitura, ressaltamos que, findo o prazo contratual, a Secretaria Municipal de Saúde se obriga a restituir o bem, considerando normal o desgaste de seu uso regular e aquele resultante do decurso do tempo, sendo esta devolução perpetrada através de Termo de Entrega, formalizando a restituição dos mesmos, com a conferência e posterior assinatura da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 32/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. **O pagamento só será realizado após aprovação do serviço prestado pela secretaria solicitante.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;



- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta; A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
- Entregar os produtos nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

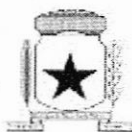
A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas nesta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 32/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

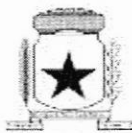
.....

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

62



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

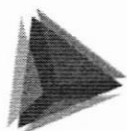
- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ☒ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - Site – www.nsb.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

63

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	56/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301032020253390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	33.165,50		
Data de Lançamento do Edital	31/07/2019	Data Registro	31/07/2019
Data da Abertura das Propostas	15/08/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Súmula: Estabelece limitação de empenho e despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Eric Kondo, Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

Considerando que, houve excesso de despesas realizadas no último quadrimestre, acima da média em relação a arrecadação municipal;

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, verificada a realização das despesas, poderá não haver o cumprimento das metas estipuladas na LDO, LOA e Plano Plurianual, como medida de adequação entre receitas e despesas;

Considerando, assim o inegável interesse público.

DECRETA

Art. 1º. Ficam limitadas as despesas referentes a diárias e utilização de veículos oficiais do Poder Público Municipal, para os meses de agosto a dezembro de 2019.

Art. 2º. Fica assim estabelecidos as seguintes medidas afim de efetivamente reduzir os gastos com diárias e utilização dos veículos oficiais para o efetivo controle das despesas públicas:

I. Vedação de uso da frota municipal nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como sua utilização após às 17:00 horas, ressalvados os casos de emergência de saúde, educação e/ou aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

II. Contenção do uso dos maquinários e veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade.

III. Limitação de solicitação e autorização de diárias aos servidores públicos, as quais somente poderão ser realizadas:

a) Mediante justificativa sobre a real necessidade da viagem ou traslado do servidor;

b) A autorização deverá ser previamente solicitada com antecedência, que podendo ser autorizada ou não pelo superior hierárquico e pelo Prefeito Municipal, de forma expressa.

Art. 3º. O Setor de Controle Interno do Município, fica incumbido pelo cumprimento do disposto neste Decreto, responsabilizando os Secretários Municipais e outros responsáveis, para o fiel cumprimento das medidas aqui adotadas, podendo serem adotadas medidas alternativas e complementares para a correta aplicação o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º. As medidas que tratam este Decreto, terão vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 - SRP

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 28/2019**, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática e outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ n.º 09.053.748/0001-27, num valor de **R\$ 3.884,50** (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), **CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI**, CNPJ n.º 10.769.989/0001-56, num valor de **R\$ 759,96** (setecentos e cinquenta e nove mil e noventa e seis reais), **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ n.º 07.626.776/0001-60, num valor de **R\$ 2.587,35** (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º 05.458.504/0001-73, num valor de **R\$ 4.797,00** (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais), **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI**, CNPJ n.º 17.184.211/0001-24, num valor de **R\$ 5.699,85** (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **PR COMERCIO ELETRONICO LTDA**, CNPJ n.º 24.832.819/0001-83, num valor de **R\$ 2.349,00** (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 27.806.274/0001-29, num valor de **R\$ 346,00** (trezentos e quarenta e seis reais) e **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 32.191.212/0001-90, num valor de **R\$ 567,25** (quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 15/08/2019.**

Início do Pregão: **Dia 15/08/2019, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 33.165,50** (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 31/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Edição: 1747

Prefeitura Municipal de N

DECRETO N.º 42/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ANGELITA OLIVEIRA MARTINS PEREIRA, portadora do RG nº 7.099.607-3 SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO, lotada na Secretaria de Administração, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2019.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 15/08/2019.

Início do Pregão: Dia 15/08/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 33.165,50 (trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 31/07/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2018

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 20/2016. REF.: Pregão Presencial nº 25/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa JUSTINO DA SILVA AMOREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.416/0001-88, com sede na Av. Prefeito Antonio Francischini, 2148 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Ismael Justino da Silva.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerários - Aquisição de conjunto básico e traslado com fornecimento de material necessário.

VALOR DO ADITIVO: Valor unitário de R\$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais), totalizando R\$ 10.610,00 (dez mil, seiscentos e dez reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 01/08/2019.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 91/2018 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa DUNAS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.834/0001-22, com sede na Rua Guimarães Rosa, 227 Box 6 - CEP: 29164360 - Bairro: Chácara Parreiral, Serra/ES.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 27/10/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/07/2019.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 92/2018 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 32/2019

A empresa CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA ME, com sede Rua Interventor Ribas, 178, centro, Cep 86310-000 Nova Fátima, Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82 e inscrição Estadual sob nº 90161542-00, por intermédio de seu representante legal a Sra. CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 4.115.301-6 SSP/PR e CPF nº 801.178.269-49, CREDENCIA o ACIR ROQUE DA SILVA, Diretor Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.305.961-2 e CPF nº 449.265.709-63, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 32/2019, para registro de preços para eventual aquisição de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, para Secretaria Municipal de Saúde, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Fátima, Pr, 14 de Agosto de 2019


Celia Lourdes Sales Roque da Silva – ME

CNPJ – 81.128.506/0001-82

Celia Lourdes Sales Roque da Silva

Empresária

Rg b.º 4.115.301-6 SSP/PR

CPF – 801.718.826-49

Rua Interventor Ribas, 178 – Centro – 86310-000 Nova Fátima – Pr.

CNPJ – 81.128.506/0001-82

I. E. – 90161542-00

Fone – 43 3552 1338

Celular (43) 9678 0099





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0327557-0	CNPJ 81.128.506/0001-82	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 01/02/1989	Data de Início de Atividade 01/02/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INTERVENTOS RIBAS, 178, CENTRO, NOVA FÁTIMA, PR, 86.310-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/10/2010 Número: 20109383818 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA Identidade: 41153016,SSP/PR CPF: 801.718.269-49 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2019

19/350641-6

*19350641

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE :**

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME, firma individual, com sede na cidade de Nova Fátima – Paraná, inscrita no CNPJ 81.28506/001-82, neste ato devidamente representada por sua proprietária **CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob n. 4.115.301-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 801.718.269-49, residente e domiciliada na Avenida 14 de Dezembro, nº44, Centro, na cidade de Nova Fátima, Paraná.

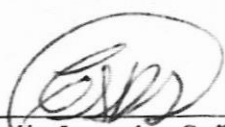
OUTORGADO :

ACIR ROQUE DA SILVA brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade sob n. 3.305.961-2-SSP PR, inscrito no CPF/MF sob n. 449.265.709-63, residente e domiciliado na Avenida 14 de Dezembro, nº44, Centro, na cidade de Nova Fátima, Paraná.

PODERES :

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradores acima qualificada, em geral, com a cláusula "ad judicium e et extra", em qualquer juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma as outras, até o final da decisão, usando recursos legais e acompanhando-os, inclusive o de transigir, confessar, requerer assistência judiciária gratuita, desistir, renunciar, renunciar de prazos recursais, concordar com cálculos e partilhas, receber e dar quitação, substabelecer, excepcionar, realizar levantamento de valores referente a PIS e FGTS, efetuar recursos, inclusive ser citado, representar em quaisquer órgãos público, Repartições Municipais, Estaduais e Federais, com poderes específicos para Representá-la em licitações, pregão presencial e pregão eletrônico, de bolsa de licitações, e leilões, ou em qualquer órgão público Estadual e órgão Federal.

Nova Fátima, 26 de Novembro de 2016.


Celia Lourdes Sales Roque da Silva - ME

Tabelionato de Notas de Protesto
Rua Orlando Cherobino Terra, nº 467 - Nova Fátima - PR
Tel.: 43 3552-1898 CEP 86.310-000
Selo Digital Nº c1aR6.gsjh6.UCGEL. Controle: 47gz2.zycS
Consulte este selo em <http://www.funarpn.com.br>
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA Dou fe Nova Fátima - Paraná 26 de novembro de 2016


Hiego Felipe Rocha Mendes - Sec. de J. Juramentado


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01. Nome do titular da Junta Comercial do Estado do Paraná: **CELIA LOUNDES DE SALES**
natural de **CONGONINHAS - PR**
filho de **JOSE RODRIGUES SALES E MARIA BENEDITA DOS SANTOS**
nascido em **21.01.62** portador do Documento de Identidade nº **4.115.301**
expedido pelo **PR** nº **80171826949**
residente na **AV. 14 DE DEZEMBRO, S/N - NOVA PALMA - PR - CEP 86.310**
DO CONJUGIO
declarando não estar incorrido em nenhum dos crimes previstos na Lei que o impede de exercer atividade mercantil e também
que **NÃO POSSUI** dependente a ser registrado.
mudar proceder o/a

02. CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

03. DATA DO REGISTRO: **01**
04. NOME COMERCIAL: **CELIA LOUNDES DE SALES ACESSÓRIOS**

05. ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: **NOVA XAVIER DA SILVA S/N**

06. OUTRAS INFORMAÇÕES: **11 4127906007**
12 11
13 86320
14 1900

07. ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS: **COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS**
REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
08. DATA: **25.01.89**

RECEBIMOS MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

CELIA LOUNDES DE SALES

CELIA LOUNDES DE SALES

MOD. APROVADO PELA PORTARIA MINISTRIAL Nº 1718/78 - DNEC Nº 25/78

0-9

[illegible]

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
USE EXATAMENTE GMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO



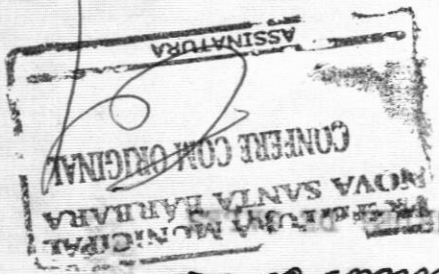
CÉLIA LOURDES DE SALES, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Nova Fátima, Estado do Paraná, à Av. 14 de Dezembro, s/n, portadora do documento de identidade RG nº 4.115.301, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F./MF nº 801 718 269-49, titular da firma individual CÉLIA LOURDES DE SALES ACESSÓRIOS EM CONSTITUIÇÃO, com sede em Congonhinhas-Fr., à Rua Xavier da Silva, s/n, requer o registro Especial de sua firma como Microempresa, nos termos da Lei Federal nº 7.256 de 27 de novembro de 1984 e Decreto Federal nº 95.184 de 10 de novembro de 1987, em três vias.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Congonhinhas-Fr., 25 de janeiro de 1989.

Célia Lourdes de Sales



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



3000
1890
1000
1000
1000
1000

13 FEB 1989



EDWARD G. MEECE, JR.
Chairman, Board of Directors

REDAÇÃO: AV. CORDEIRO DE ARAÚJO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

DECLARAÇÃO DE FÍRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

71

CÉLIA LOURDES DE SALES

NOME DO TITULAR

natural de CONGONHINHAS - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE PAIS

CASADA

filho de JOSÉ RODRIGUES SALLES e MARIA BENEDITA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

nascido em 21.01.62

DATA DO NASCIMENTO

profissão DO COMÉRCIO

CPF 0180171826949

NÚMERO

identidade 4.115.301-6

IDENTIDADE

NÚMERO

I.I.

ORIGEM EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente AV. 14 DE DEZEMBRO, 44 - CENTRO - NOVA FÁTIMA - PR

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

CEP 86310-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

025

1. CONSTITUIÇÃO

3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

9. CANCELAMENTO DE SEDE

0. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2. ABERTURA DE FILIAL

4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 CÉLIA LOURDES DE SALES ACESSÓRIOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

NIRC DA SEDE

04 41103275570

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 AV. GETULIO VARGAS 397

NOME DO BAIRRO, DISTRITO

07

CEP

08 86300000

NOME DO MUNICÍPIO

CORNÉLIO PROCÓPIO

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 6000,00

SEIS MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MES ANO

10 010289

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

11

1. ENQUADRAMENTO ME
3. DESENQUADRAMENTO ME

CGC básico

1281128506000182

ordem

contrate

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

19.06.98

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/98SOB O NÚMERO:
981962700

Protocolo: 981962700

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103275570		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGUES SALLES		(mãe) MARIA BENEDITA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/01/1962	IDENTIDADE (numero) 4.115.301-6	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPP (numero) 801.718.269-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA 14 DE DEZEMBRO			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.310-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6366
MUNICIPIO NOVA FÁTIMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA INTERVENTOS RIBAS			NÚMERO 178
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.310-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6366
MUNICIPIO NOVA FÁTIMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4789099 Atividade secundaria XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/1989		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81128506000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Célia Lourdes Sales Roque da Silva - ME</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
DATA DA ASSINATURA 10/05/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> RG 8.153.469-1 - Pr 12/MAI 2010	AUTENT <i>[Assinatura]</i>	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/05/2010 SERIAL NUMERO 20105593370 Protocolo: 10.559337-0, DE 11/05/2010 LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL	



[Assinatura]
Eder de Paula Ferreira
RG 8.153.469-1 - Pr





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103275570		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGUES SALLES		(mãe) MARIA BENEDITA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/01/1962	IDENTIDADE (número) 4.115.301-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 801.718.269-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA 14 DE DEZEMBRO			NÚMERO 44
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86 310-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6366
MUNICÍPIO NOVA FÁTIMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA INTERVENTOS RIBAS			NÚMERO 178
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.310-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6366
MUNICÍPIO NOVA FÁTIMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4684299 Atividade secundária 4930203 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1989		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81128506000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Célia Lourdes Sales Roque da Silva - M.E.</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 10/05/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> RG 8.153.469-1 01/OUT 2010		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2010 SOB NÚMERO 20109383818 Protocolo: 10/938381-8 DE 01/10/2010 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CIC

NASCIMENTO 02.02.62

INSCRIÇÃO NO CPF 449 265 709 63

CONTRIBUINTE

ACIR ROQUE DA SILVA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIS

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte

SECRETARIA MUNICIPAL

NOVA SANTA RABEARA

CONFERE COM ORIGINAL

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.305.961-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.305.961-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2016

NOME ACIR ROQUE DA SILVA

FILIAÇÃO MAURO ROQUE DA SILVA

TEREZA BARRETO DA SILVA

NATURALIDADE NOVA FÁTIMA/PR

DATA DE NASCIMENTO 02/02/1962

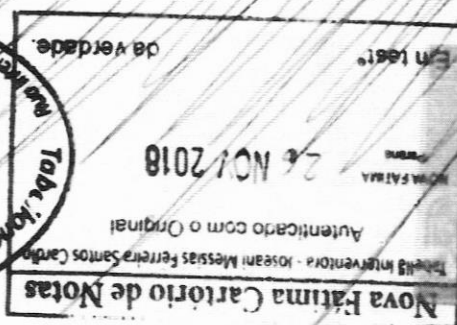
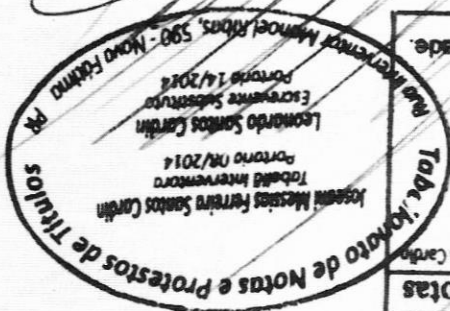
DOC. ORIGEM COMARCA=NOVA FÁTIMA/PR, DA SEDE

C CAS=887, LIVRO=5B, FOLHA=87

CPF: 449 265 709 63

CURITIBA/PR

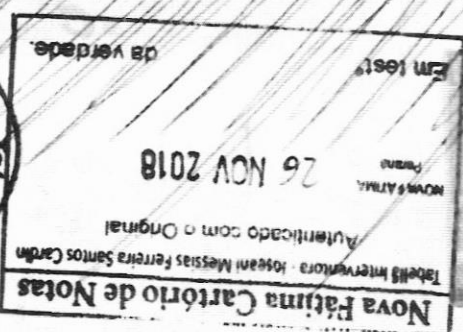
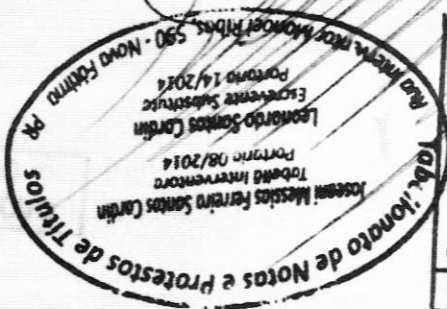
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA RICHELLOTTO



FOT54715

Exclusivo para
Tribunal de Trilhos
Autenticado de Cópia

SELO
FUNARPEN



FOT54714

Exclusivo para
Tribunal de Trilhos
Autenticado de Cópia

SELO
FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO
NOVEMBRO

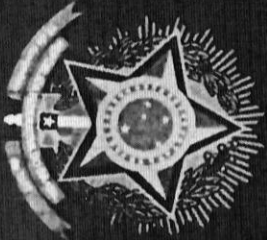
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição
801.718.269-49

Nome
CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

Nascimento
21/01/1962



REAL SENECARTO

Cartão de uso pessoal e antirreflexivo.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

Emissão
MAI/2010

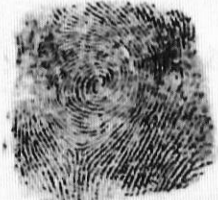
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.115.301-6



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.115.301-6 **DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/2016**

NOME CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSÉ RODRIGUES SALLES
MARIA BENEDITA DOS SANTOS

NATURALIDADE: CONGONHINHAS/PR **DATA DE NASCIMENTO 21/01/1962**

DOC ORIGEM: COMARCA=NOVA FATIMA/PR, DA SEDE
C.CAS=887, LIVRO=5B, FOLHA=87

CPF: 801.718.269-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MARCUS VIBICUS DA COSTA MICHELOTTO
É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]

Tab. Livro de Notas e Protestos de Títulos
 Josémi Messias Ferreira Santos Cardin
 Tabelado Interventor
 Portaria 08/2014
 Leonardo Santos Cardin
 Escrivão Substituto
 Portaria 14/2014
 Josémi Messias Ferreira Santos Cardin
 Tabelado Interventor
 Portaria 08/2014
 Leonardo Santos Cardin
 Escrivão Substituto
 Portaria 14/2014
 Josémi Messias Ferreira Santos Cardin
 Tabelado Interventor
 Portaria 08/2014
 Leonardo Santos Cardin
 Escrivão Substituto
 Portaria 14/2014

Nova Fatima Cartorio de Notas
 Tabelado Interventor - Josémi Messias Ferreira Santos Cardin
 Autenticado com o Original
 26 NOV 2018
 Em 1661
 da verdade.

SELO
FUNARPEN
 Tabelado de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
F0T54717

Tab. Livro de Notas e Protestos de Títulos
 Josémi Messias Ferreira Santos Cardin
 Tabelado Interventor
 Portaria 08/2014
 Leonardo Santos Cardin
 Escrivão Substituto
 Portaria 14/2014
 Josémi Messias Ferreira Santos Cardin
 Tabelado Interventor
 Portaria 08/2014
 Leonardo Santos Cardin
 Escrivão Substituto
 Portaria 14/2014
 Josémi Messias Ferreira Santos Cardin
 Tabelado Interventor
 Portaria 08/2014
 Leonardo Santos Cardin
 Escrivão Substituto
 Portaria 14/2014

Nova Fatima Cartorio de Notas
 Tabelado Interventor - Josémi Messias Ferreira Santos Cardin
 Autenticado com o Original
 26 NOV 2018
 Em 1661
 da verdade.

SELO
FUNARPEN
 Tabelado de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
F0T54716

ANEXO V

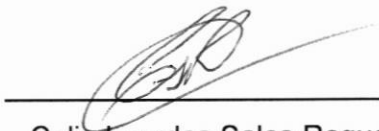
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Prezados Senhores

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA ME, com sede Rua Interventor Ribas, 178, centro, Cep 86310-000 Nova Fátima, Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82 e inscrição Estadual sob nº 90161542-00, por intermédio de seu representante legal a Sra. CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 4.115.301-6 SSP/PR e CPF nº 801.178.269-49 declara que, **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10250, de 17 de julho de 2002.

Nova Fátima, Pr, 14 de Agosto de 2019


Celia Lourdes Sales Roque da Silva – ME

CNPJ – 81.128.506/0001-82

Celia Lourdes Sales Roque da Silva

Empresária

Rg b.º 4.115.301-6 SSP/PR

CPF – 801.718.826-49

Rua Interventor Ribas, 178 – Centro – 86310-000 Nova Fátima – Pr.

CNPJ – 81.128.506/0001-82 I. E. – 90161542-00

Fone – 43 3552 1338 Celular (43) 9678 0099





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Pregão Presencial Nº 32/2019**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA ME, com sede Rua Interventor Ribas, 178, centro, Cep 86310-000 Nova Fátima, Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.128.506/0001-82 e inscrição Estadual sob nº 90161542-00, esta enquadrada na categoria MICROEMPRESA, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Fátima, Pr, 14 de Agosto de 2019


Luiz Marcelo de Souza
Téc. Contábil
CRC/PR 028906/O-4
R. João Parahyba, 753 - Rib. do Pinhal
(43) 9610-9995


Celia Lourdes Sales Roque da Silva – ME
CNPJ – 81.128.506/0001-82
Celia Lourdes Sales Roque da Silva
Empresária
Rg b.º 4.115.301-6 SSP/PR
CPF – 801.718.826-49


Rua Interventor Ribas, 178 – Centro – 86310-000 Nova Fátima – Pr.
CNPJ – 81.128.506/0001-82 I. E. – 90161542-00
Fone – 43 3552 1338 Celular (43) 9678 0099





**L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO
AR LTDA - ME**

NIRE 35 2 2270082-2 - CNPJ 10.590.049/0001-03
Alteração contratual nº 03

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/03/1988, natural de Ourinhos-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Ourinhos, Est. de São Paulo, na al. Perimetral Leste, 310 (Cond. Royal Park) CEP. 19907-570, portador do RG. 43.583.023-52-SSP/SP e do CPFMF. 368.861.318-00, e;

ANA CLAUDIA CARVALHO LEME, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/04/1990, natural de Ourinhos-SP, residente e domiciliada nesta cidade de Ourinhos, Est. de São Paulo, na al. Perimetral Leste, 310 (Cond. Royal Park) CEP. 19907-570, portadora do RG. 46.770.900-2-SSP/SP e do CPFMF. 390.075.548-59;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **L. G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na rua Gaspar Ricardo 271-1 (Centro) CEP. 19911-820, com contrato social de constituição e posterior alteração devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.ºs 35 2 2270082-2, 53.014/10-8 e 168.928/11-5 em sessões de 18/12/2009, 01/03/2010 e 18/05/2011, respectivamente, tem entre si, combinados, alterar o presente contrato social, e o fazem através das seguintes deliberações:

"A"

A sociedade passará a ter sua sede e foro nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Av. Feodor Gurtovenco, 871 (Distrito Industrial II Oriente) - Lote 59 - QD. C - CEP. 19.913-520.

"B"

A sociedade explorará o ramo de atividade de: **comercio, envasamento de gases industriais e medicinais com locação de equipamentos e transporte rodoviário de produtos perigosos.**

"C"

A sociedade passará doravante a girar sob o nome empresarial de: **L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA - ME.**

"D"

À vista das alterações descritas nas letras "A" à "C" deste documento, resolvem as sócias transcreverem neste instrumento particular de alteração, todas as cláusulas e disposições contratuais vigentes, consolidando o contrato social, com nova redação, passando a sociedade doravante a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



**ESCRITÓRIO ALFREDO DE CONTABILIDADE
OURINHOS - SP**

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA - ME**, e terá sede e foro nesta cidade de Ourinhos - SP, Av. Feodor Gurtovenco, 871 (Distrito Industrial II Oriente) - Lote 59 - QD. C - CEP. 19.913-520.

II - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade explorará o ramo de atividade de: **comercio, envasamento de gases industriais e medicinais com locação de equipamentos e transporte rodoviário de produtos perigosos.**

III - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/12/2009.

IV - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

- Luis Gustavo Carvalho Leme.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00.....	50%
- Ana Claudia Carvalho Leme.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00.....	50%
- T O T A L.....	20.000 quotas.....	R\$ 20.000,00.....	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, Código Civil/2002).

V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME** e **ANA CLAUDIA CARVALHO LEME**, que isoladamente ou em conjunto, com poderes e atribuições de administrador, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, bem como também, a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo único: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços das sócias, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

VI - DA RETIRADA PRO-LABORE:

Ambos os sócios, poderão efetuar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, devendo o valor ser fixado de acordo com a situação financeira da sociedade, sempre observando o teto máximo para que não ultrapasse e obedecendo em conformidade com a lei vigente.

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social coincide com o ano civil, e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VIII - DO IMPEDIMENTO LEGAL:

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas sociais são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso da outra sócia, havendo um prazo de 30 (trinta) dias para que a mesma exerça o direito de preferência, mediante notificação prévia.

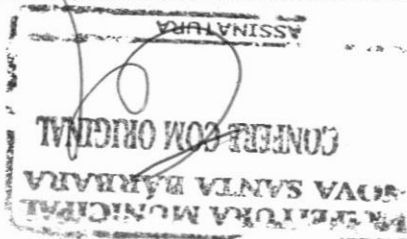
X - DA CAUSA MORTIS:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

XI - DA SAÍDA DE UM DAS SÓCIAS:

Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa intenção à outra sócia, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Seus haveres levantados em balanço especialmente levantado na ocasião lhe serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, respeitando-se, todavia a situação financeira da sociedade.



XII - DOS LUCROS E PERDAS:

Os resultados dos negócios serão divididos ou suportados pelas sócias proporcionalmente as suas participações societárias. Havendo interesse das sócias os lucros ou parte deles poderão ser utilizados para aumento de capital social.

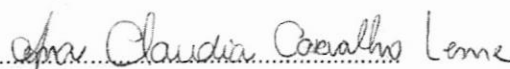
XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o foro da Comarca de Ourinhos - SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilégios que venha a ter, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou demandas do presente instrumento, sendo que os casos omissos serão regidos pelas normas da lei em vigor aplicáveis à espécie.

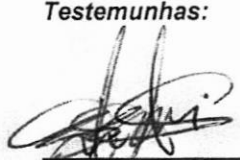
E, por assim estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, sendo a primeira destas vias destinadas ao competente arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

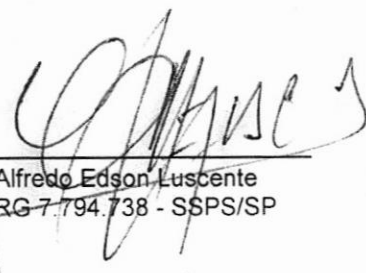
Ourinhos - SP, 06 de maio de 2015.

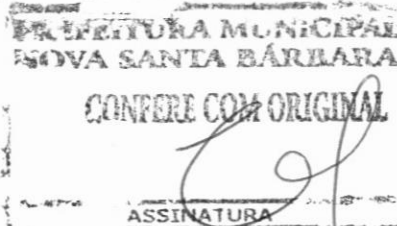

Luis Gustavo Carvalho Leme


Ana Claudia Carvalho Leme

Testemunhas:


Bruno Rafael Silva
RG 49.240.619 - SSP/SP


Alfredo Edson Luscente
RG 7.794.738 - SSP/SP





L.G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA

CNPJ: 10.590.049/0001-03

IE: 495163625119

AV FEODOR GURTOVENCO, 871, DIST INDUSTRIAL II, CEP:
19913-520, OURINHOS - S/P.

E-MAIL: LG@LGCOMGAS.COM.BR, ENVASE@UOL.COM.BR

FONE: (14) 3326-4080

PROCURAÇÃO

A empresa **L.G COMÉRCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA - EPP**, com sede a Av Feodor Gurtovenco, 871, Distrito Industrial II, Ourinhos-SP, CNPJ n.º 10.590.049/0001-03, representada pelo(a) Sr.(a) **LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME**, CREDENCIA o(a) **Sr.(a) EDILSON LIMA**, (VENDEDOR), portador(a) do R.G. n.º 396834-0 e CPF n.º 544029809-68, para representá-la perante o Município de Nova Santa Barbara-PR em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 32/2019**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Ourinhos, 01 de agosto de 2019

1º TAB.

Luís Gustavo C Leme

L.G. COM. E ENV. DE GASES DO AR LTDA
LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME
SÓCIO DIRETOR
CPF: 368.861.318-00
RG: 43.583.023-5





L.G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA

CNPJ: 10.590.049/0001-03

IE: 495163625119

AV FEODOR GURTOVENCO, 871, DIST INDUSTRIAL II, CEP:
19913-520, OURINHOS - S/P.

E-MAIL: LG@LGCOMGAS.COM.BR, ENVASE@UOL.COM.BR

FONE: (14) 3326-4080

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA – PR

Ref:- Pregão Presencial nº 32/2019

L.G COMÉRCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.590.049/0001-03, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Av Feodor Gurtovenco, 871, Dist Industrial II, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME**, brasileiro, solteiro, empresário, Alameda Perimetral Leste, nº 310, Royal Park, Ourinhos-SP portador(a) da Carteira de Identidade nº 43.583.023-5 e do CPF nº 368.861.318-00, DECLARA que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Ourinhos, 01 de agosto de 2019


L.G. COM. E ENV. DE GASES DO AR LTDA
LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME
SÓCIO DIRETOR
CPF:368.861.318-00
RG: 43.583.023-5





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35222700822		18/12/2008	01/12/2008				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
10.590.049/0001-03	AVENIDA FEODOR GURTOVENCO	871		LOTE 59; QD.C			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
DISTRITO INDUSTRIAL	OURINHOS	SP	19913-520	R\$	20.000,00		

OBJETO SOCIAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

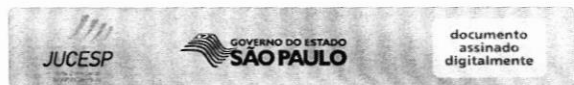
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANA CLAUDIA CARVALHO LEME					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
ALAMEDA PERIMETRAL LESTE	310				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
COND. ROYAL PARK	OURINHOS	SP	19907-570	467709002	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
390.075.548-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME					
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO			
ALAMEDA PERIMETRAL LESTE	310				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
COND. ROYAL PARK	OURINHOS	SP	19907-570	435830235	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
368.861.318-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	10.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
12/12/2017	816.194/17-8	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE -		

(EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222700822
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/07/2019



Certidão Simplificada emitida para RAFAEL DE CASTRO FERREIRA : 44440675867. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 119994785, sexta-feira, 12 de julho de 2019 às 09:17:50.





L.G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA

CNPJ: 10.590.049/0001-03

IE: 495163625119

AV FEODOR GURTOVENCO, 871, DIST INDUSTRIAL II, CEP:
19913-520, OURINHOS - S/P.

E-MAIL: LG@LGCOMGAS.COM.BR, ENVASE@UOL.COM.BR

FONE: (14) 3326-4080

DECLARAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR

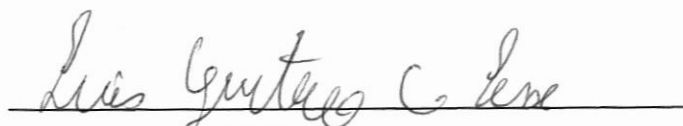
Ref:- Pregão Presencial nº 32/2019

L.G COMÉRCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.590.049/0001-03, com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, à Av Feodor Gurtovenco, 871, Dist Industrial II, por intermédio de seu responsável legal pela contabilidade o(a) Sr.(a) ALFREDO EDSON LUSCENTE, portador do CPF nº 711.339.418-34 e CRC nº 1SP089641, DECLARA para fins do disposto no subitem 02.01.01, "d" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

Ourinhos, 01 de agosto de 2019

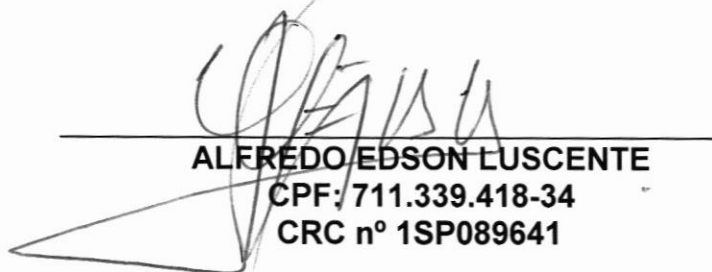


LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME

SÓCIO-DIRETOR

CPF: 368.861.318-00

RG: 43.583.023-5



ALFREDO EDSON LUSCENTE

CPF: 711.339.418-34

CRC nº 1SP089641



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.128.506/0001-82 Fornecedor: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

E-mail: acirroque@hotmail.com

Endereço: RUA INTERVENTOR RIBAS 178 - CENTRO - Nova Fátima/BA - CEP 86310-000

Telefone:

Fax:

Celular: 996780099

Inscrição Estadual: 9016154200

Contador: LUIZ MARCELO DE SOUZA

Telefone contador: 4335511185

Representante: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CPF: 801.718.269-49

RG: 41153016

Endereço representante: AV 14 DE DEZEMBRO 44 - CENTRO - Nova Fátima/BA - CEP 86310-000

Telefone representante:

E-mail representante: acirroque@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 652-1 - BANCO DO BRASIL - Ribeirão do Pinhal/PR

Conta: 9396-3

Data de abertura: 01/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	150,00	UN	186,66	IBG		186,66	27.999,00
002	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	50,00	UN	103,33	IBG		103,33	5.166,50
PREÇO TOTAL DO LOTE:								33.165,50
TOTAL DA PROPOSTA:								33.165,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ: 81.128.506/0001-82

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.128.506/0001-82 Fornecedor: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

E-mail: acirroque@hotmail.com

Endereço: RUA INTERVENTOR RIBAS 178 - CENTRO - Nova Fátima/BA - CEP 86310-000

Telefone:

Fax:

Celular: 996780099

Inscrição Estadual: 9016154200

Contador: LUIZ MARCELO DE SOUZA

Telefone contador: 4335511185

Representante: CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

CPF: 801.718.269-49

RG: 41153016

Endereço representante: AV 14 DE DEZEMBRO 44 - CENTRO - Nova Fátima/BA - CEP 86310-000

Telefone representante:

E-mail representante: acirroque@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 652-1 - BANCO DO BRASIL - Ribeirão do Pinhal/PR

Conta: 9396-3

Data de abertura: 01/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	150,00	UN	186,66	IBG		186,66	27.999,00
002	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	50,00	UN	103,33	IBG		103,33	5.166,50
PREÇO TOTAL DO LOTE:								33.165,50
TOTAL DA PROPOSTA:								33.165,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ: 81.128.506/0001-82

TA DE PREÇOS

VA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 111 / 2019	
☐ CARTA CONVITE Nº	
☐ TOMADA DE PREÇOS Nº	
☒ PREGÃO PRESENCIAL 32/2019	
☐ CONCORRÊNCIA	
DATA 13/08/19	Hora 13:19
NOME	
ASSINAT JFA	



13 99678 0099



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.590.049/0001-03 Fornecedor : L.G COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA

E-mail: LG@LGCOMGAS.COM.BR

Endereço : AV. FEODOR GURTOVENCO 871 - DIST. INDUSTRIAL II - OURINHOS/SP - CEP 19913-520

Telefone: 1433264080

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: LUIS GUSTAVO CARVALHO LEME

CPF: 368.861.318-00

RG:

Endereço representante: AL. PERIMETRAL LESTE 310 - OURINHOS/SP - CEP 19907-570

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 379-4 - OURINHOS/SP

Conta: 30016-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 10 m3	150,00	UN	186,66	MESSER	não se aplica	177,00	26.550,00
002	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro de 3 m3	50,00	UN	103,33	MESSER	não se aplica	98,00	4.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								31.450,00
TOTAL DA PROPOSTA :								31.450,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

L.G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA
CNPJ: 10.590.049/0001-03

10.590.049/0001-03
L.G. COMERCIO DE GASES LTDA - ME
Rua Irineu Ferrazoli, 106
Jd. Matilde - CEP 19900-195
OURINHOS - SP



E PREÇOS

SES DO AR LTDA - EPP

DIS. INDUSTRIAL II, OURINHOS-SP

- SRP

CITY DE TRANSMISSÃO DE NOVA F. BARBARA-PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTÓCOLO Nº	1107 2015
ARTIGO CONVITE Nº	1
EDITAL DE PREÇO Nº	
PREÇO PRESENCIAL	32/2015
CONCORRÊNCIA	
DATA	13/08/15
HORA	15:04
NOME	
SIGNATURA	



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0327557-0

CNPJ

81.128.506/0001-82

Data de Arquivamento
do Ato Constitutivo

01/02/1989

Data de Início
de Atividade

01/02/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA INTERVENTOS RIBAS, 178, CENTRO, NOVA FÁTIMA, PR, 86.310-000

Objeto

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Capital: R\$ 50.000,00

(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 01/10/2010

Número: 20109383818

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA

Identidade: 41153016,SSP/PR

CPF: 801.718.269-49

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 09 de agosto de 2019

19/484749-7




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL